



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

POR TARIA N° 658 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER a partir de 08/09/2008 as férias do servidor **BRUNO FERNANDO SANTOS LEMOS**, matrícula 1091, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, código CJ-2, da Assessoria do Gabinete do Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante, marcadas para o período de 08/09/2008 a 27/09/2008 (2ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE